



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.622 - sexta-feira, 12 de julho de 2019

21 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

ERRATA ao Decreto n. 13.916, de 9 de julho de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.620, de 10 de julho de 2019:

ONDE SE LÊ:

"**DECRETO n. 13.916, DE 9 DE JULHO DE 2019.**"

LEIA-SE:

"**DECRETO n. 13.923, DE 9 DE JULHO DE 2019.**"

ERRATA ao Decreto n. 13.917, de 9 de julho de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.620, de 10 de julho de 2019:

ONDE SE LÊ:

"**DECRETO n. 13.917, DE 9 DE JULHO DE 2019.**"

LEIA-SE:

"**DECRETO n. 13.924, DE 9 DE JULHO DE 2019.**"

DECRETO n. 13.926, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal Manoel Gonçalves Martins da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Escola Municipal Manoel Gonçalves Martins, criada pelo Decreto n. 8.007, de 10 de maio de 2000, da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, localizada na Rodovia BR 060, Km 25, Sítio Itaim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretário Municipal de Educação

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO n. 13.927, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Revoga integralmente o Decreto n. 13.752, de janeiro de 2019, que incluiu dispositivos no Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, que "Dispõe

sobre normas e procedimentos para o pagamento de produtividade pelo Atendimento no Sistema Único de Saúde", e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto n. 13.752, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 21, CELEBRADO EM 11 DE JULHO DE 2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, e a Associação de Moradores do Residencial José Teruel Filho I e II e Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa - Projetos Asas do Futuro.

FUNDAMENTO LEGAL: Ata da 40ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, na data de nove de maio de 2019, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, legislação suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 72428/2018-01.

OBJETO: Autorizar a utilização de 200,00 m² do imóvel denominado, Lote 01 da Quadra 17, do loteamento denominado Residencial José Teruel Filho - Bairro Lageado, com área total de 2.325,66 m², matriculado sob n. 106.728, da 2ª C.R.I. pelas AUTORIZADAS para instalação de 9 (nove) Playgrounds.

PRAZO: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa, Ronaldo Leão e Cristiano Lourenço da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Herbert Assunção de Freitas
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Melissa de Carvalho Sone Tamaciro
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Júnior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2019, AO CONTRATO n. 162, DE 14/6/2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE e a Empresa Ed-Som Produções e Eventos EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 50902/2018-16, volume 3.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do valor do Contrato n. 162/2018, de 14 de junho de 2018.

VALOR: R\$ 399.034,60 (trezentos e noventa e nove mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 14/6/2019 a 13/6/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 162/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Alex de Oliveira Gonçalves e Sidney Loureiro Paulo.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2019, AO CONTRATO n. 161, DE 14/6/2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE e a Empresa Som + Eventos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 50906/2018-69, volume 4.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do valor do Contrato n. 161, de 14 de junho de 2018.

VALOR: R\$ 1.242.531,30 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 14/6/2019 a 13/6/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 161/2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Alex de Oliveira Gonçalves e Carlos Tenorio de Medeiros.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2019, AO CONTRATO n. 51, DE 2/8/2016.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa Biomolecular Laboratório de Biologia Molecular e Histocompatibilidade Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, na Cláusula Terceira do Contrato n. 51/2016, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 83682/2015-56, volume 2 e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 51/2016.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 51/2016, passando a ser contado de 1º/7/2019 a 30/6/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 51/2016 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Zuleica Aparecida Garcia da Costa

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa



EDITAL n. 10/2019-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais para desempenhar a função de Assistente Administrativo e Financeiro, Assistente de Educação Infantil, Assistente Educacional Inclusivo e Merendeiro, para lotação na Secretaria Municipal de Educação, especificamente nas Unidades da Rede Municipal de Ensino sediadas no Distrito de Anhanduí, com recursos oriundos do Tesouro Municipal, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de pessoal para contratação temporária, em caráter excepcional, de conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, por prazo determinado, no total de 18 profissionais distribuídos nas funções de Assistente Administrativo e Financeiro, Assistente de Educação Infantil, Assistente Educacional Inclusivo e Merendeiro, para desenvolverem suas atribuições nas Unidades da Rede Municipal de Ensino, sediadas no Distrito de Anhanduí.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 As condições para desempenhar as funções de Assistente administrativo e Financeiro, Assistente de Educação Infantil, Assistente Educacional Inclusivo e Merendeiro são as seguintes:

Função	Vaga	Escolaridade	Atribuições da Função	Carga Horária	Remuneração R\$
Assistent e Administr ativo e Financeir o	1	Ensino Médio Completo	<p>a) Realizar tarefas relacionadas a serviços administrativos;</p> <p>b) Realizar atendimento ao público;</p> <p>c) Operar equipamentos tecnológicos e sistemas correspondentes ao desenvolvimento de suas funções;</p> <p>d) Realizar serviços de digitação necessários ao desempenho eficiente do sistema administrativo;</p> <p>e) Conhecer e cumprir os termos do regimento interno;</p> <p>f) Comparecer assíduo e pontualmente a instituição;</p> <p>g) Realizar atividades estabelecidas pela chefia imediata.</p>	40 h/s	R\$ 1.400,00
Assistent e de Educação Infantil	13	Ensino Médio Completo	<p>a) participar das atividades institucionais: administrativas (reuniões, Associação de Pais e Mestres, conhecimento e cumprimento dos processos normativos e de funcionamento, treinamentos etc.) e pedagógicas (formação na instituição ou em outros locais, orientações para o desenvolvimento do trabalho, organização das atividades realizadas com as crianças etc.);</p> <p>b) desenvolver com as crianças atividades culturais, esportivas, de lazer e relacionadas ao cuidar/educar, orientados pelo coordenador pedagógico e/ou gestor da instituição;</p> <p>c) auxiliar e realizar procedimentos de atendimento às crianças da instituição relativos ao bem-estar, tais como: banho, troca de roupas, fraldas, uso do banheiro, escovação, oferecimento de refeições etc.;</p> <p>d) acompanhar os professores nos encaminhamentos das atividades e da rotina de</p>	40h	R\$ 1.200,00

			<p>trabalho de cada instituição;</p> <p>e) manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico;</p> <p>f) colaborar com as ações institucionais voltadas às famílias das crianças, para promover integração e parceria a fim de que o trabalho seja oferecido com qualidade;</p> <p>g) integrar-se ao processo pedagógico desenvolvido na instituição;</p> <p>h) conhecer e cumprir os termos do regimento escolar;</p> <p>i) comparecer assíduo e pontualmente à instituição;</p> <p>j) apresentar-se discretamente trajado em serviço;</p> <p>k) tratar com respeito e urbanidade os colegas e a comunidade escolar.</p>					<p>professor regente e do professor do atendimento educacional especializado;</p> <p>b) promover a interação e a inclusão do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino em eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED, quando lhe for solicitada a presença;</p> <p>c) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno sob orientação e supervisão do professor regente e do professor do atendimento educacional especializado e dos Técnicos de;</p> <p>d) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral;</p>	
Assistent e Educacio nal Inclusive	2	Ensino Médio Completo, com formação especifica no Curso de Magistério ou Normal Médio	<p>Serão atribuições do Assistente Educacional Inclusivo, sob orientação e supervisão do professor regente, professor de atendimento especializado e dos técnicos da DEE/SEMED:</p> <p>a) Atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino para viabilizar o acesso aos alunos público-alvo da educação especial aos conhecimentos e conteúdos curriculares por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade referentes aos alunos que atender no período de trabalho, sob orientação e supervisão do</p>	40 h/s	R\$ 1.950,00			<p>e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;</p> <p>f) participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;</p> <p>g) auxiliar na higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas;</p> <p>h) participar dos encontros de</p>	

		<p>formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela DEE/SEMED;</p> <p>i) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pelos técnicos da DEE/SEMED, nos espaços físicos das unidades de lotação e outros espaços quando houver necessidade e/ou for solicitado pela equipe do DEE e/ou Equipe Técnica da Unidade de Ensino;</p> <p>j) o Assistente Educacional</p> <p>Inclusivo poderá realizar trabalho itinerante na unidade de ensino, atender aos estudantes de mais de uma sala no mesmo período, supervisionado por um professor, quando a equipe da DEE/SEMED, por meio de avaliação, concluir que beneficiará os alunos público-alvo da educação especial.</p>		
Merendeiro	Alfabetizado	<p>a) Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na Escola ou Ceinf da REME, de acordo com a receita e o cardápio do dia;</p> <p>b) Distribuir a merenda de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene, no horário indicado pela direção da unidade escolar;</p> <p>c) Realizar a organização, manutenção, limpeza e conservação da cozinha, bem como de outros ambientes existentes na unidade escolar;</p> <p>d) Utilizar corretamente as normas de higiene e conservação dos alimentos;</p> <p>e) Manusear de forma correta os materiais e equipamentos da cozinha;</p> <p>f) Receber, conferir e armazenar de maneira adequada os gêneros alimentícios;</p> <p>g) Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar.</p>	40 h/s	R\$ 998,00

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de julho de 2019, no horário das 9h às 11h30min e das 12h30min às 16h - na Via Lateral, n. 2505, Centro - Distrito de Anhanduí - Campo Grande/MS.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo constante do Anexo V (disponível para download no sítio eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, acompanhada de cópia de um documento oficial de identificação com foto, juntamente com o respectivo original e cópia do comprovante de escolaridade, bem como os comprovantes necessários para pontuação na Prova de Títulos de que trata os anexos I, II, III e IV.

b) Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

c) Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

d) A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

e) A inscrição e entrega de títulos será presencial, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

f) Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

g) As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

h) O candidato deverá declarar, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita, caso aprovado e convocado, e entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

i) A ficha de inscrição estará disponível no local das inscrições - localizado na Via Lateral, n. 2505, Centro - Distrito de Anhanduí - Campo Grande/MS e, também, estará disponível para download no sítio eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo.

3.2.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Os documentos deverão ser entregues, observando os seguintes requisitos:

a) No ato da inscrição, o candidato deverá efetuar a entrega dos comprovantes dos Títulos necessários para pontuar no presente Processo Seletivo, conforme discriminado nos Anexos I, II, III e IV.

b) A documentação comprobatória da experiência profissional sendo, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise curricular de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia).

3.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

3.5 Ao **Candidato com deficiência**, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição nas funções descritas neste Edital, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.6 O candidato que possui deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição (Anexo V) devendo entregar, no ato da inscrição, declaração de que possui deficiência e laudo médico original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo-lhe assegurado o direito de inscrição para cargo deste Processo Seletivo Simplificado.

3.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa com deficiência e;

b) protocolar pessoalmente no ato da inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.8 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.9 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

3.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.11 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.12 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

(*) 5% das vagas reservadas para portadores de deficiência.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A presente seleção será realizada em única etapa denominada Inscrição Presencial e Prova de Títulos, sendo esta de caráter eminentemente classificatório.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que entregarem o comprovante de escolaridade exigido para a função e os títulos para serem avaliados pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado, de acordo com a pontuação de que trata os anexos I, II, III e IV.

5.2 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto nos anexos I, II, III e IV.

5.3 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

5.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.6 Estágio curricular, estágio extracurricular, estágio remunerado, trabalho voluntário e/ou monitoria, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

5.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 Para o cargo específico de **Assistente Educacional Inclusivo** a experiência profissional deverá ser comprovada da seguinte forma:

5.8.1 em Instituições Públicas, por meio de Certidão/Declaração emitida pela unidade de recursos humanos ou pela instituição de ensino em que trabalha ou trabalhou, na qual conste cargo/função desempenhada especificamente no atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, o período trabalhado (com data de início e término), constando a competente assinatura do gestor educacional e carimbo do expedidor, em papel timbrado.

5.8.2 em Instituições Particulares ou Especializadas, por meio de Certidão/Declaração emitida pela unidade de recursos humanos ou pela instituição de ensino em que trabalha ou trabalhou, na qual conste cargo/função desempenhada especificamente no atendimento aos alunos público alvos da Educação Especial (com data de início e término), constando a competente assinatura do gestor educacional e carimbo do expedidor, em papel timbrado.

5.9 A declaração de experiência na área de educação especial deverá ser emitida corretamente, em papel timbrado, pelo Gestor da Unidade Escolar, sob pena de responsabilidade civil e criminal pelas informações falsas ou inexatas.

5.10 Serão pontuados no cargo de **Assistente Educacional Inclusivo** somente os candidatos que apresentarem a escolaridade exigida, ou seja, Ensino Médio Completo, com formação específica no Curso de Magistério ou Normal Médio.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados.

6.2 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) ter maior idade;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de homologação dos inscritos e da data de publicação do resultado preliminar quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato

do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações deste edital;

h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

j) comprovante da escolaridade correspondente à função;

k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

9.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, **PODENDO** ser renovado por igual período, uma única vez.

9.3 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

9.4 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) servidor aposentado no serviço público;

e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

9.5 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

9.6 O servidor contratado fará jus:

a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

10.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no DIOGRANDE.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no item 2, para atendimento das necessidades de recursos humanos para a execução das atribuições descritas no item 2.1 deste Edital.

12.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em

sua ficha de inscrição.

12.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

12.4 A classificação formalizada para este processo seletivo simplificado tem validade de um ano, contado da data de publicação do Resultado Final.

12.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL n. 10/2019-01

PROVA DE TÍTULOS

Função: Assistente de Educação Infantil

Nome do candidato: _____

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na função de Assistente de Educação Infantil ou similar, em instituições de ensino públicas ou privadas. Com pontuação para cada 01 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho, comprovada através da CTPS ou declaração.	5	10	50
2	Cursando Pedagogia (cursando no mínimo o 2º semestre ou equivalente).	1	20	20
3	Participação em cursos na área de educação, com carga mínima de 60 horas, realizados a partir de 2014.	1	10	10
4	Participação em conferências, palestras, seminários e capacitações na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizados a partir de 2014.	2	05	10
5	Curso de Primeiros Socorros	1	10	10
Pontuação Máxima				100

ANEXO II DO EDITAL n. 10/2019-01

PROVA DE TÍTULOS

Função: Assistente Educacional Inclusivo

Nome do candidato: _____

ITEM	TÍTULO	NUMERO DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
1	Diploma de Graduação na área de Educação	1	25	25
2	Pós-Graduação na área da Educação Especial	1	20	20
3	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula no Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre	1	10	10

4	Experiência de trabalho, especificamente no atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, nas Unidades Escolares da Rede Pública, privadas ou instituições especializadas, com no mínimo um ano de efetivo trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 10 pontos, limitado a 2 anos, comprovada através de declaração emitida em papel timbrado pelo Gestor Educacional.	2	10	20
5	Curso de formação continuada na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 20 horas em um único certificado, realizada a partir do ano de 2014.	3	5	15
6	Curso de Primeiros Socorros	1	10	10
Pontuação Máxima				100

ANEXO III DO EDITAL n. 10/2019-01

PROVA DE TÍTULOS

Função: Assistente Administrativo e Financeiro

Nome do candidato: _____

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
1	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2014, observando-se: a) carga horária mínima 80h (ou duração mínima de 12 dias)..... b) carga horária mínima de 60h (ou duração mínima de 6 dias) c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 4 dias) d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 2 dias)	1 1 2 2	10 10 5 5	10 10 10 10
2	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2014.....	2	5	10
3	- Experiência profissional, por meio de carteira de trabalho e contrato em atribuições específicas válidas apenas na função a qual concorre , com pontuação para cada 12 meses de trabalhos comprovados.....	5	10	50
Pontuação Máxima				100

ANEXO IV DO EDITAL n. 10/2019-01

PROVA DE TÍTULOS

Função: Merendeiro

Nome do candidato: _____

ITEM	TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
1	Comprovante de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos.	1	30	30
2	- Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas.	2	10	20
3	Experiência profissional comprovada em atribuições na função de Merendeiro ou similar, com pontuação para cada 01 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho	5	10	50
Pontuação Máxima				100

ANEXO V DO EDITAL n. 10/2019-01
FICHA DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO											
FUNÇÃO: <input type="checkbox"/> Assistente de Educação Infantil <input type="checkbox"/> Assistente Educacional Inclusivo <input type="checkbox"/> Assistente Administrativo e Financeiro <input type="checkbox"/> Merendeiro											
NOME DO CANDIDATO _____ _____ _____											
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE						
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO					ORG. EXP.	
CPF				TELEFONE CELULAR							
ENDEREÇO Rua, Avenida, Nº, Apto, Bloco _____ _____ _____											
BAIRRO						CEP					
MUNICÍPIO/DISTRITO				UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL					
E-MAIL											
01 Possui deficiência <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Anexo Laudo de Comprovação de Deficiência <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não											

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE: _____

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Campo Grande, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME DE CANDIDATO: _____

FUNÇÃO:
 Assistente de Educação Infantil Assistente Educacional Inclusivo
 Assistente Administrativo e Financeiro Merendeiro

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE:

INFORMAÇÕES PELO SITE: www.campogrande.ms.gov.br/diogrande

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, fica o seu respectivo proprietário intimado para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto à coordenadoria Jurídica e Julgamento da Semadur, sito na Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão 3º Andar.

INFRAÇÃO E MULTA

A) Art. 35 do Decreto 7884/99, "Prosseguir atividade suspensa pelo sistema Municipal de Licenciamento Ambiental – SILAM".
MULTA = R\$ 31.174,00

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

Caio Brito Peres

Gerente de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
 GFMA/ SUFGA /SEMADUR

Anexo ao Edital de Autuação Nº 004/2019

Proprietário	Bairro	Insc. Municipal	Auto de Infração	Infração
Maria da Conceição Ribeiro da Silva	Cidade Morena	170828003	471279	A

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 08/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 1.952,75.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multas: R\$ 2.929,14.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, e, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 3.905,50.
D) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 1.383,20.
E) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, d, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 2.929,14.
F) Art. 66, da Lei Complementar 74/2005.	"Obra abandonada" (Art. 66, II, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 4.881,92.
G) Art. 65, §2º, IV da Lei Complementar 74/2005.	"Por desobediência ao termo de embargo da obra" (Art. 65, §2º, IV, d, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 15.459,36.
H) Art. 65, §2º, IV da Lei Complementar 74/2005.	"Por desobediência ao termo de embargo da obra" (Art. 65, §2º, IV, f, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 23.595,88.

quinta-feira, 11 de julho de 2019

Admir Cristaldo

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
 SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 08/2019

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto/Multa nº.	Inf
Aparecida Martins	Vila Santerio	S/N	5A	18450	A
Luiz dos Santos	Residencial Hugo Rodrigues	05	07	18142	A
Carlos Domingues	Jardim Jockey Club	34	08	18462	B
Carmo Toledo Ferraz	Bairro Coronel Antonino	42A	04	18477	B
Isaque Pereira da Silva	Jardim Campo Verde	09	2-I	18472	B
Marcio Aurelio de Almeida	Carandá Bosque I	21	26	18525	B
Juliana Pereira Gomes de Farias	Carandá Bosque II	12	25	18524	C
Neuma Pereira Araujo Fernandes	Jardim Panamá	20	13	18178	C
Lidalvina Fontoura de Carvalho	Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	03	16	18517	D

Lidalvina Fontoura de Carvalho	Loteamento Municipal Núcleo Tiradentes	03	16	18518	D
Isaque Pereira da Silva	Jardim Campo Verde	09	2-I	18473	E
Creuza Silva de Souza	Vila Olga	05	73 A	18496	F
Ana Paula de Castro Pinto	Vila Cidade	00		9/2019	G
Sergel Serviços Gerais de Engenharia Ltda	Vila Cidade	S/N	00	7/2019	H
Z & M Participações Ltda	Vila Cidade	00	M05	6/2019	H

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 26/2019

Data: 05/07/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais Comp. 06/2019	SESAU/FMS	68.750,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Comp. 06/2019	SESAU/FMS	294.947,19
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Comp. 07/2019	SESAU/FMS	401.751,63
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU – MAC Comp. 06/2019	SESAU/FMS	476.077,00
05	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias – Vigilância em Saúde Comp. 06/2019	SESAU/FMS	655.000,00
06	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC Comp. 07/2019	SESAU/FMS	18.165.776,35
TOTAL					20.062.302,17

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral FinanceiroJosé Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 40/2019 – AGETTRAN.

1. JUSTIFICATIVA:

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos recursos humanos da Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos e da Gerência de Fiscalização de Trânsito, determina a abertura do presente Edital nos seguintes termos:

2. OBJETO:

Tornar pública a convocação dos servidores motociclistas, elencados no anexo único deste edital, da Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos e da Gerência de Fiscalização de Trânsito, bem como de outra secretaria que estejam atuando na Gerência de Fiscalização de Trânsito por cedência, para participação obrigatória no curso: BÁSICO DE PILOTAGEM DE MOTOCICLETA - AGETTRAN, com carga horária de 7 (sete) horas, a ser realizado conforme previsto neste Edital.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

3.1 Turma Única – Matutino e Vespertino: Dia 14 de julho de 2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, na sede da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

4. PÚBLICO ALVO:

Servidores motociclistas da Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos e da Gerência de Fiscalização de Trânsito, bem como de outra secretaria que estejam atuando na Gerência de Fiscalização de Trânsito por cedência, listados no Anexo Único deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO:

Os servidores, de que trata este Edital, estão desde logo inscritos e convocados para o curso.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito

Anexo Único do Edital de Convocação N. 40/2019 – AGETTRAN.

Lista de Convocados

TURMA ÚNICA		
ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
01	394101	BRUNO DUARTE DE ALMEIDA
02	387168	CARLOS EDUARDO DA SILVA BENITES
03	154415	CLEOMAR CAMPOS SILVA
04	195766	EDÉZIO CORREA DE MELLO
05	390916	EDUARDO SILVA DE ABREU
06	199150	ENRICO CAPOBIANCO
07	391035	FERNANDA COSTA SÁ E SILVA
08	353019	GELSON SOUZA SILVA
09	390154	HENRIQUE DE MATOS MORAES
10	310107	JAIR SANTATERRA
11	156027	JORGE CABRAL SILVA
12	390146	JOSIMAR FRAGAS GARCIA LUCCA
13	388918	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
14	390157	PATRICIA LOPES VALADÃO
15	275832	PAULO INÁCIO DE ALENCAR
16	393209	WENDEL MEIRA SILVA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12/2019, DE 04/06/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 87395/2018-59

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993, com alterações posteriores e no Edital de Credenciamento N. 001/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração dos eventos, coordenação, arbitragem e assistência esportiva de competições e/ou partidas, incluindo fornecimento de materiais, para atender os **41º Jogos Abertos de Campo Grande**, na modalidade **Natação**, com **2 (duas) diárias**.

PRAZO: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0026.4029, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 6.654,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Campo Grande, 04 de junho de 2019.

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra e Marcello Vargas Tiago

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 13/2019, DE 04/06/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 87395/2018-59

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993, com alterações posteriores e no Edital de Credenciamento N. 001/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração dos eventos, coordenação, arbitragem e assistência esportiva de competições e/ou partidas, incluindo fornecimento de materiais, para atender os **41º Jogos Abertos de Campo Grande**, na modalidade **Vôlei de Praia**, com **54 (cinquenta e quatro) jogos**.

PRAZO: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0026.4029, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Campo Grande, 04 de junho de 2019.

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra e José Eduardo Amâncio da Mota

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 14/2019, DE 04/06/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 87395/2018-59

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação Sul Mato Grossense de Badminton.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento tem fundamento legal na Lei Federal N. 8666/1993, com alterações posteriores e no Edital de Credenciamento N. 001/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de administração dos eventos, coordenação, arbitragem e assistência esportiva de competições e/ou partidas, incluindo fornecimento de materiais, para atender os **41º Jogos Abertos de Campo Grande**, na modalidade **Badminton**, com **140 (cento e quarenta) jogos**.

PRAZO: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar

da data da sua assinatura.

DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 101.27.812.0026.4029, Elem. Desp. 33903922, Fonte 01 - Recursos do Tesouro.

VALOR: R\$ 8.400,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Campo Grande, 04 de junho de 2019.

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra e Mateus Barbosa Aguilera

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 1.870, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIANE CARVALHO DA SILVA, para compor como titular o **Conselho Municipal do Idoso - CMI**, como representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do MS - CREFITO 13, em substituição à conselheira Kátia Regina Matayoshi e completar mandato até 24 de janeiro de 2021 (Ofício n. 47/CMI/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.871, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 4.078, de 19 de setembro de 2003, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - PMCG/2016, de acordo com o Edital n. 01/22/2016, de 29 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.607, de 30 de junho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "PE" n. 1.872/2019.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PMCG/2016

Edital de Homologação n. 02/22/2016

CARGO: ODONTÓLOGO PSF

CANDIDATO	Classificação
TATIANNA MOTTI GIBRAN GUIMARÃES	39º
LUARA LAMART FERREIRA MARGATO	40º
PAULA BATISTA MENEZES	41º
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JÚNIOR	42º

DECRETO "PE" n. 1.872, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR PAULO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 402048/04, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Municipal de Esportes, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.873, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DIVINA CÂNDIDA BARRACA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em conformidade com o Decreto n. 13.915, de 4 de julho de 2019, com

efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.874, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR FLAVIO MARCIO GONÇALVES, matrícula n. 396010, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-07, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de cem por cento, em conformidade com o Decreto n. 13.914, de 4 de julho de 2019, com efeito a contar de 24 de junho de 2019 (Ofício n. 750/DAF/AGETEC/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.875, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLINE ARAUJO REINA, matrícula n. 412610, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de trinta por cento, em conformidade com o Decreto n. 13.914, de 4 de julho de 2019, com efeito a contar de 24 de junho de 2019 (Ofício n. 750/DAF/AGETEC/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.876, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VITÓRIA EVELIN MALVEIRA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-10, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de cem por cento, em conformidade com o Decreto n. 13.914, de 4 de julho de 2019, com efeito a contar de 24 de junho de 2019 (Ofício n. 750/DAF/AGETEC/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.877, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANO VIEIRA FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.916, de 4 de julho de 2019, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.878, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDILSON NUNES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.916, de 4 de julho de 2019, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.879, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PAULO SERGIO IGLESIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.916, de 4 de julho de 2019, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.880, DE 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELCIO DA SILVA BENITES, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Decreto n. 13.916, de 4 de julho de 2019, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "PE" GAPRE n. 29, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve: **AUTORIZAR** o registro de afastamento da servidora MARTA DE CARVALHO CAVALCANTE, matrícula n. 385247/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal 3ª Classe, Referência 13B, Classe "B", e da função de confiança de encarregado governamental, símbolo FC-5, por 120 dias (licença gestante), correspondente ao período de 09 de julho a 05 de novembro de 2019, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme atestado médico.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2019.

ALEX DE OLIVEIRA GONÇALVES
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.792, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 1.435/GECONF/SEGES/2019):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
163465/03	José Itamar de Almeida	Programador de Sistemas/13/F	24/6/2019
162647/02	Márcia Helena Dourado Ferreira de Moraes	Psicólogo/14B/F	24/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.793, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018,

resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 1.435/GECONF/SEGES/2019):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
163465/03	José Itamar de Almeida	Programador de Sistemas/13	F	G	24/6/2019
162647/02	Márcia Helena Dourado Ferreira de Moraes	Psicólogo/14B	F	G	24/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.794, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 36470/2019-86, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora SEVERINA NUNES FERREIRA, matrícula n. 143162/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "G", a contar de 5 de abril de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 1.438/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.795, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 201, de 17 de janeiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.465, de 18 de janeiro de 2019, na parte que concedeu promoção horizontal à servidora NAIARA AJALA STRELLO, matrícula n. 282855/02 (CI n. 557/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.796, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NAIARA AJALA STRELLO, matrícula n. 282855/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de junho de 2017 (CI n. 557/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.797, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor HENRIQUE DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula n. 399752/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2019 (C.I. n. 1.389/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.798, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GIZELE FICHER DA SILVA TOFFOLI, matrícula n. 381826/02, ocupante do cargo de Analista de Regulação, Referência 16, Classe "C", lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, para a Classe "D", a contar de 29 de junho de 2019, com fulcro no art.

42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (C.I. n. 1.393/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.799, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (C.I. n. 1.382/GECONF/SEGES/2019):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
380966/01	Alexandre Ajala Perez	Programador de Sistemas/13	C	D	2/3/2019
260550/03	Danielle Alexandra Cavalcante Gebara Cabral Reis	Administrador/14B	E	F	21/4/2019
381852/01	Joel Barros Rodrigues	Administrador/14B	C	D	16/6/2019
381858/01	Liliane Valverde Nogueira	Administrador/14B	C	D	24/6/2019
265187/03	Luiz Carlos de Menezes	Jardineiro/04	E	F	15/6/2019
391011/02	Silvio Xavier de Brito	Motorista de Veículos Pesados/12	B	C	28/8/2017

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.800, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (C.I. n. 1.382/GECONF/SEGES/2019):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
383677/01	Eliane Pinheiro Miranda Pereira	Bibliotecário/14B/C	9/6/2018
369055/01	Izaura Ricardes Alípio da Paixão	Auxiliar de Serviços Diversos/01/D	15/5/2018
383119/01	Kelly Cristina Llopes Guerra	Auxiliar de Serviços Diversos/01/C	1º/3/2018

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.801, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EDMARA BENITES BARTNIKOSKI, matrícula n. 397317/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Gestão, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de outubro de 2018 (C.I. n. 1.382/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.802, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor LUIS LIMA SHIRATA, matrícula n. 288489/03, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, Referência 13, Classe "G", lotado no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, para a Classe "H", a contar de 30 de março de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea

"a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (C.I. n. 1.386/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.803, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIS LIMA SHIRATA, matrícula n. 288489/03, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, Referência 13, Classe "G", lotado no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de março de 2019 (C.I. n. 1.386/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.804, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANTONIO PEREIRA MENDES, matrícula n. 254495/01, ocupante do cargo de Eletricista, Referência 10, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "F", a contar de 1º de abril de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 44325/2019-32).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.805, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora AMANDA ZANDONADI DE CAMPOS, matrícula n. 372163/02, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, Referência 16A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de fevereiro de 2019 (Processo n. 44330/2019-72).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.806, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora RAQUEL DE ABREU BONAMIGO, matrícula n. 391508/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de junho de 2017 (Processo n. 44335/2019-96).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.807, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora RAQUEL DE ABREU BONAMIGO, matrícula n. 391508/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 16 de junho de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 44335/2019-96).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.808, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IVETE ASATO SHIMABUKURO, matrícula n. 342700/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 44034/2019-90).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.809, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DEIVID LEITE GUTIERRES, matrícula n. 393853/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de novembro de 2017 (Processo n. 44339/2019-47).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.810, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DEIVID LEITE GUTIERRES, matrícula n. 393853/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 4 de novembro de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 44339/2019-47).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.811, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO de GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ANANIAS RODRIGUES LUZIANO, matrícula n. 90360/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de julho de 2014 (Processo n. 43514/2019-70).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.812, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANANIAS RODRIGUES LUZIANO, matrícula n. 90360/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, Referência 06, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "H", a contar de 15 de julho de 2014, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 43514/2019-70).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.813, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 391040/02, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, Referência 14B, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 14 de dezembro de 2018 (Processo n. 45273/2019-76).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.814, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora, ARLY FARINA DENIZ, matrícula n. 164925/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 21002/2019-34):

Percentual	A partir de:
20%	28 de dezembro de 2013
25%	27 de dezembro de 2018

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.815, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SOLANGE LUIZ CAVALCANTE, matrícula n. 380981/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de fevereiro de 2017 (Processo n. 46766/2019-79).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.816, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO de GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora BRUNA MACHADO SIMÕES, matrícula n. 378557/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 2 de fevereiro de 2011 (Processo n. 48575/2019-41).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.817, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor VANDENIR DOS SANTOS, matrícula n. 227072/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 36101/2019-20):

Percentual	A partir de:
25%	21 de fevereiro de 2013
30%	20 de fevereiro de 2018

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.818, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 338290/30, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de fevereiro de 2014 (Processo n. 27296/2019-90).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.819, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 338290/30, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3,

Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de abril de 2016 (Processo n. 27296/2019-90).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.820, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ADELAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 338290/30, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "D", a contar de 25 de abril de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 27296/2019-90).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.821, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO, matrícula n. 398842/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Referência 13, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de março de 2019 (Processo n. 50805/2019-32).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.822, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSANA MARIA ORTIZ MACHADO, matrícula n. 358290/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de agosto de 2018 (Processo n. 28383/2019-28).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.823, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSANA MARIA ORTIZ MACHADO, matrícula n. 358290/20, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de agosto de 2017 (Processo n. 28383/2019-28).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.824, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GISLEIDE CRISTINE ANTUNES LEONEL, matrícula n. 379161/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 7 de maio de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 50737/2019-84).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.825, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor RAFAEL NOGUEIRA PENNA, matrícula n. 392814/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de maio de 2017 (Processo n. 53027/2019-15).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.826, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor RAFAEL NOGUEIRA PENNA, matrícula n. 392814/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 27 de maio de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 53041/2019-46).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.326, de 5 de junho de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.253, de 6 de junho de 2018, que nomeou DANIELLY CAÇADOR COELHO, matrícula n. 406026, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data de publicação:

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Assistência Social,..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.717, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução ao Processo n. 75.849/2017-86, Pregão Eletrônico n. 236/2017, Ata de Registro de Preço n. 55/2018 com a Empresa **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** com fulcro no art. 1º, da Resolução SESAU n. 252, de 12 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESAU n. 264, de 23 de junho de 2016, realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a contar da data de publicação: (Ci n. 10.329/GGCL/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
384534/01	Presidente: Daniela Mizioka Nakamura
407078/01	Relator: Leandro Galindo Martins
401082/02	Membro: Marciana da Silva Soares

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
353060/04	Elaine Cristina Soares Kruki	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 55442/2019-68

DECISÃO: Indeferido

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO: LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE/COMPANHEIRO.****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
372703/01	Fabiana Alves dos Santos Lopes	Assistente Administrativo II	SESAU

PROCESSO: 57936/2019-69.

DECISÃO: Indefiro o pedido, ante o não preenchimento dos requisitos legais, conforme parecer emitido pela Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n.1.464, de 12 de junho de 2019, publicada no DIOGRANDE n.5.604 de 17 de junho de 2019, referente a servidora NATILA RODRIGUES DE MELO RAMIRES, matrícula n.411879/01 foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "a partir de 07 de julho de 2019"**PASSE A CONSTAR:** "a partir de 05 de julho de 2019"**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.****JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ABADIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 390310/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, desempenhando a função de Gerente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente trabalho desenvolvido na unidade, tratando com humanidade os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2183092. (Ci n. 13.094/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora MARIA TELMA DANTAS GARAY, matrícula n. 292834/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, na Ouvidoria da Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2184096. (Ci n. 13.155/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ABADIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 390310/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, desempenhando a função de Gerente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente trabalho realizado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2183400. (Ci n. 13.107/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ABADIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 390310/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, desempenhando a função de Gerente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo trabalho de excelência e dedicação realizado com os pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2184626. (Ci n. 13.163/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora ELIANE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 393026/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo bom atendimento e serviços prestados aos usuários da unidade, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2174689. (Ci n. 12.672/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ABADIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 390310/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, desempenhando a função de Gerente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo bom serviço prestado aos pacientes da unidade, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2183193. (Ci n. 13.098/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ABADIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 390310/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, desempenhando a função de Gerente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente trabalho de acolhimento aos pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2183973. (Ci n. 13.147/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ABADIO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 390310/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, desempenhando a função de Gerente Administrativo no Centro de Atenção Psicossocial IV - Álcool e Drogas - "Fátima M. Medeiros" - CAPS AD IV, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente trabalho prestado aos pacientes, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2184585. (Ci n. 13.157/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora MARIA IZILDA SANTOS, matrícula n. 91545/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, na Ouvidoria da Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo bom atendimento prestado, de forma humanizada e prestativa com as pessoas, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2184056. (Ci n. 13.153/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora FRANCIELLE CARVALHO, matrícula n. 403672/06, ocupante do cargo de Médico, no CRS "Dr. Antônio Pereira" - Tiradentes, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo atendimento humanizado prestado pela profissional, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2188228. (Ci n. 13.170/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 101, DE 04 de JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **BENEDITA ARCÁDIA DE JESUS TIMOTEO**, matrícula n. **406029**, para desempenhar a função de GESTOR DE PARCERIA celebrada entre a Prefeitura de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil, dos recursos oriundo do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FMIA relativos aos processos constantes no quadro abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII. (CI n. 11/SAS/2018), com efeito a partir da data da publicação.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS - "Implementação Sala Multissensorial"	57882/2018-51

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 102, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os membros titulares e suplentes para a composição do **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz**, conforme quadro abaixo, com validade a partir da data de sua publicação.

Instituição/Órgão	Titular	Suplente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	CARLA ALEXANDRA RODRIGUES	JULIANA DE WERK

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2019.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 45786/2016-06

DECISÃO: Considerando a previsão contida no artigo 249 da Lei Complementar n. 190/2011, Acato o parecer apresentado pela comissão sindicante (fls. 73-75) e decido pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do sindicado, nos termos do artigo 252, inciso III da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011.
Campo Grande – MS, 02 de julho de 2019.

Luiz Fernando Gimenes Nunes
Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 88397/2018-10

DECISÃO: decido pelo arquivamento do processo, pois restou comprovada, pelo conjunto probatório dos autos, que não se verificou qualquer responsabilidade funcional dos servidores do quadro da Secretaria Especial de Segurança e Defesa social.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 14070/2019-74

DECISÃO: decido pelo arquivamento do processo, pois restou comprovada, pelo conjunto probatório dos autos, que não se verificou qualquer responsabilidade funcional dos servidores do quadro da Secretaria Especial de Segurança e Defesa social.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 25080/2019-90

DECISÃO: decido pelo arquivamento do processo, pois restou comprovada, pelo conjunto probatório dos autos, que não se verificou qualquer responsabilidade funcional dos servidores do quadro da Secretaria Especial de Segurança e Defesa social.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2019.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG No.63 DE 10 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar No. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
399912/1	ADILENE RODRIGUES OLIVEIRA	SESAU	120	30/05/2019	26/09/2019
413703/1	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDAO	SESAU	120	15/04/2019	12/08/2019
389737/1	AIRYNA MARTINS MENDES	SESAU	120	24/05/2019	20/09/2019
381201/2	ALESSANDRA CLARO POLASTRINI	SEMED	120	24/06/2019	21/10/2019
342823/18	ALINE CECILIA BAGNOL	SEMED	120	03/06/2019	30/09/2019
410928/1	ALYNNE CINTRA DE OLIVEIRA	SESAU	120	26/03/2019	23/07/2019
388676/1	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA	SESAU	120	23/06/2019	20/10/2019
391209/1	ANA PAULA BRAZ CAMBUY	SESAU	120	16/02/2019	15/06/2019
400182/1	ANATASH GUIMARAES DAMAZIO	SESAU	120	30/04/2019	27/08/2019
408647/1	ANGELA PATRICIA NOBREGA OLIVEIRA	SEMED	120	08/04/2019	05/08/2019
385939/17	BARBARA PEVIANI NASCIMENTO DE MELO	SEMED	120	14/05/2019	10/09/2019
386085/2	BRUNA CHAMORRO LUCAS PELZL	SESAU	120	16/05/2019	12/09/2019
413123/1	CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	SESAU	120	06/04/2019	03/08/2019
395230/1	CARLA PATRICIA MENNA DOS SANTOS	SESAU	120	01/07/2019	28/10/2019
412308/1	CAROLINE ARNALDO ORTIZ	SEMED	120	07/05/2019	03/09/2019
382267/20	DANIELY LOPES DA SILVA	SEMED	120	23/04/2019	20/08/2019
378455/1	ELIANE MONTIEL DE BRITO	SESAU	120	08/06/2019	05/10/2019
379705/1	ELODIA HERMINIA MALDONADO	SESAU	120	08/02/2019	07/06/2019
381187/1	FABIANA CARVALHO DE JESUS SIQUEIRA	SESAU	120	20/05/2019	16/09/2019
396092/2	FABIANA CARVALHO MENDES	SESAU	120	23/04/2019	20/08/2019
372390/10	GEORGIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	SEMED	120	10/04/2019	07/08/2019
372390/14	GEORGIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	SEMED	120	10/04/2019	07/08/2019
379161/1	GISLEIDE CRISTINE ANTUNES LEONEL	SESAU	120	18/05/2019	14/09/2019
396580/2	GLEICE KELEN SANTOS SILVA FIGUEIREDO	SESAU	120	12/05/2019	08/09/2019
382548/1	IVETE DIAS GONCALVES	SESAU	120	03/06/2019	30/09/2019
397532/1	IZIDORA BITEMCOURT RIBEIRO PORTO	SESAU	120	16/04/2019	13/08/2019
385744/1	JANAINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SESAU	120	06/05/2019	02/09/2019
409514/3	JAQUELINE DE BARROS MATOS MONTENEGRO	SEMED	120	03/06/2019	30/09/2019
384251/1	JULIANA FERREIRA DE SOUSA PARDIM	SEMED	120	10/06/2019	07/10/2019
396489/1	JULIANA LUCIA AZEVEDO BARBOSA	SESAU	120	23/04/2019	20/08/2019
411901/1	KAROLINE ARANTES DOS REIS MARQUES	SESAU	120	14/05/2019	10/09/2019
406607/1	KAROLINE SALINA DE SOUZA	SEMED	120	14/05/2019	10/09/2019
378124/3	KASSIANA DA SILVA S. RODRIGUES	SESAU	120	06/05/2019	02/09/2019
396614/2	LARISSA LOUREIRO ROGOSCHI	SESAU	120	17/04/2019	14/08/2019
382504/1	LUCIANA GUIMARAES RAMIRES	SESAU	120	21/05/2019	17/09/2019
385205/4	LUCIMAR ZIMMER MINOZZO	SEMED	120	24/06/2019	21/10/2019
385205/3	LUCIMAR ZIMMER MINOZZO	SEMED	120	24/06/2019	21/10/2019
382796/1	LUCINETE BISPO DE OLIVEIRA	SEMED	120	20/05/2019	16/09/2019
382796/2	LUCINETE BISPO DE OLIVEIRA	SEMED	120	20/05/2019	16/09/2019
409039/1	LUCINETY PINTO VILHAGRA	SEMED	120	17/04/2019	14/08/2019
379089/1	MARCELA ESTIVAL DE ARAUJO SOUZA	SESAU	120	06/06/2019	03/10/2019
356301/1	MARCIA RITA DE AMORIM PORTELA	SEMED	120	24/06/2019	21/10/2019
382176/1	MARIA ROZA SILVA LIMA	SESAU	120	02/05/2019	29/08/2019
389221/1	MARIANNE MONTEIRO MEIRELLES	SESAU	120	22/04/2019	19/08/2019
407530/1	MAYARA GOMES DOS SANTOS	SEMED	120	23/04/2019	20/08/2019
377872/16	MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA	SEMED	120	12/06/2019	09/10/2019
377872/14	MICHELLE APARECIDA SILVESTRE SILVA	SEMED	120	12/06/2019	09/10/2019
388219/2	PATRICIA DA SILVA RODRIGUES CAIRES	SEMED	120	01/07/2019	28/10/2019
400712/1	PATRICIA DAMACENO DE SOUZA	SESAU	120	04/05/2019	31/08/2019
396386/1	PATRICIA LEITE PALUDO CAMPOS	SESAU	120	05/06/2019	02/10/2019
404322/1	PATRICIA PADIAL KLEY	SEMED	120	14/06/2019	11/10/2019
404322/2	PATRICIA PADIAL KLEY	SEMED	120	14/06/2019	11/10/2019
389085/5	PATRICIA ZOCCANTE DIAS	SESAU	120	26/03/2019	23/07/2019
398144/1	PERCIA NOGUEIRA VIANA DE CAMARGO	SEMED	120	01/05/2019	28/08/2019
400517/2	PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO	SEMED	120	22/04/2019	19/08/2019
400517/3	PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO	SEMED	120	22/04/2019	19/08/2019
391095/1	ROBERTA NASCIMENTO ANASTACIO ALENCAR	SESAU	120	05/06/2019	02/10/2019
396064/1	ROSANA SOARES DE OLIVEIRA	SEMED	120	02/05/2019	29/08/2019

388347/9	ROSECLEIA NANTES VELASQUE DO CARMO	SEMED	120	22/04/2019	19/08/2019
381342/1	ROSINEIA DE ARAUJO MARTOS	SESAU	120	21/06/2019	18/10/2019
393151/2	ROZANA LEMES PEIXOTO	SEMED	120	31/05/2019	27/09/2019
382930/2	RUBIA GRASIELA DA SILVA	SEMED	120	10/05/2019	06/09/2019
402062/1	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA ALCANTARA	SESAU	120	23/05/2019	19/09/2019
396299/1	SULMIRA GIL DA COSTA	SESAU	120	01/04/2019	29/07/2019
396835/1	SUZANA REZENDE SOUZA	SESAU	120	20/05/2019	16/09/2019
411055/1	TAHYANE DE PAIVA PEREIRA MOURAO	SESAU	120	05/05/2019	01/09/2019
411337/1	THAYS CRISTINA PIRES	SEMED	120	10/06/2019	07/10/2019
392211/20	VALQUIRIA INOCENCIO NOGUEIRA	SEMED	120	06/04/2019	03/08/2019
384004/2	VANESSA BASSO PEROSA	SEMED	120	24/06/2019	21/10/2019
384004/1	VANESSA BASSO PEROSA	SEMED	120	24/06/2019	21/10/2019
388689/1	VANESSA VASCO FREIRE	SESAU	120	17/04/2019	14/08/2019

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.092/2019-53

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PODADOR, MARTELETE, MÁQUINA DE SOLDA E SOPRADOR DE FOLHAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 25 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.862/2019-73

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E PREMIAÇÕES.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 25 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 25 de julho de 2019.

LOCAL: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/.
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.275/2019-98

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTE COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTE COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁLCOOL ETÍLICO).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 25 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 25 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109.805/2018-66

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PASSARELA DE MADEIRA DO PARQUE NASCENTE DO SÓTER, SITUADO NA AVENIDA VIA PARK, BAIRRO MATA DO JACINTO EM CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 14 de agosto de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.717/2019-72

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FENTANILA (CITRATO), ISOSSORBIDA (DINITRATO), ACETATO DE RETINOL, ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.07.2019.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R\$ 3,57
03	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 8,92
04	1	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R\$ 3,29
05	1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 11,75
06	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 6,50
09	1	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 25,08
10	1	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,22
11	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 1,44
12	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,40
13	1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 0,78
14	1	CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,55
15	1	HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,72
16	1	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	R\$ 2,63
18	1	IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA	R\$ 0,43
19	1	DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,04

Registramos que o lote 07 restou deserto e os lotes 02, 08, 17 e 20 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento nesse certame.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELLY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.428/2019-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.07.2019.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.269/2019-43

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 11.07.2019.

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.656/2018-50

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público o resultado da análise das documentações de habilitação recebidas no período de 03 a 18 de junho de 2019, referentes ao procedimento em epígrafe.

REPRESENTANTE	ARTISTA	CATEGORIA DE SHOW	RESULTADO
EDUARDO ARAÚJO DE MOURA	DAVI ARAÚJO	PRINCIPAL	HABILITADO
ANDREIA DE FÁTIMA GORSKI	ANDREIA RIOS	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
MATHEUS CRUZ CORDEIROS	MATHEUS KRUZ	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
GIDEÃO CORRÊA DIAS	GIDEÃO DIAS	PRINCIPAL	INABILITADO
AGNALDO ISMAEL DE FREITAS	GRUPO LAÇO DE OURO	PRINCIPAL	INABILITADO
ENIVAN DA SILVA	ENIVAN SILVA	ABERTURA	INABILITADO
ADRIANO DE OLIVEIRA	BANDA SAMBA E FÉ	ABERTURA	INABILITADO
PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	GRUPO TREMBÃO	PRINCIPAL	INABILITADO
EDIVAL APARECIDO CANDIDO	MISTURA DE RAÇA	PRINCIPAL	HABILITADO
SANDRO CAVALARI SOMMER	GRUPO UIRAPURU	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
ANA CABRAL	ANA CABRAL	PRINCIPAL	INABILITADO
ANA CABRAL	ANA CABRAL	ABERTURA	INABILITADO
JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	PROJEO KZULO	ABERTURA	HABILITADO
WATUCI DE OLIVEIRA DA SILVA	WATUCI	ABERTURA	INABILITADO
EDWIN ANSELMO MONTEIRO DE LIMA	NEGROLÔ	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
WILLIAN DA SILVA OLIVEIRA	ZÉ FELIPE E MATHEUS	ABERTURA	INABILITADO
LUIZ CARLOS COLMAN	CARLOS COLMAN	ABERTURA E PRINCIPAL	INABILITADO
CARLOS HUMBERTO NASCIMENTO MENESES	GRUPO SÓ POR ELAS	ABERTURA E PRINCIPAL	HABILITADO
CARLOS SOARES ANTUNES	KARLOS ANTUNES	ABERTURA	HABILITADO

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. As atas de julgamento encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro. Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da Comissão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.873/2018-13 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ASENAPINA 10MG, AZATIOPRINA 50 MG, BISSULFATO DE CLOPIDOGREL E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 48/2019, torna pública a retificação formalizada, conforme a seguir:

Onde constou:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	1	EVEROLIMO 10 MG COMPRIMIDO. CX COM 30 COMP - AFINITOR (NOVARTIS)	NOVARTIS PHARMA STEIN AG.	R\$ 9.734,40

Passa a constar:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	1	EVEROLIMO 10 MG COMPRIMIDO. CX COM 30 COMP - AFINITOR (NOVARTIS)	NOVARTIS PHARMA STEIN AG.	R\$ 8.172,60

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PEDIDO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS CM GRANPAL Nº 024/2019 - LOTE 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - DO CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

PROCESSO Nº: 33.744/2019-01

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL

VIGÊNCIA DA ATA: 01/04/2019 A 01/04/2020.

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E CORPORATIVO.

VALOR: R\$ 1.377.488,00 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 54.826.367/0004-30

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2019.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação - em Substituição

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 044/2018 - LOTE 1 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 - CEL 02

- DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEDES - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.

PROCESSO Nº: 56551/2019-39

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

VIGÊNCIA DA ATA: 23/07/2018 À 23/07/2019

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEDES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS CARACTERIZADAS.

VALOR: R\$ 375.200,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: STAR MOTOS LTDA

CNPJ: 01.444.283/0001-23.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JULHO DE 2019.

VALÉRIO AZAMBUJA

Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE nº. 5.592 de 30/05/2019.

Pauta de Julgamento Nº. 0033/2019

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar nº. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **16 (dezesseis) do mês de julho de 2019, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, nº. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Planar S/A Engenharia e Equipamentos**

RECURSO: **Voluntário nº. 0151/2006**

PROCESSO: **28317/2005-06**

PARECER: **Elyseo Colman**

RELATOR: **Adalton Aparecido Nantes Gimenez**

ASSUNTO: **Código Tributário**

PATRONO: **Renata Miranda de Melo Guimarães OAB/MG 89.382**

RECORRENTE: **All - America Latina Logística S.A.**

RECURSO: **Voluntário nº. 0371/2013**

PROCESSO: **66576/2012-10**

PARECER: **Márcio de Barros**

RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**

REVISOR: **Denir de Souza Nantes**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

PATRONO: **Henrique Vilas Boas Farias OAB/MS 10.092**

RECORRENTE: **All - America Latina Logística S.A.**

RECURSO: **Voluntário nº. 0744/2013**

PROCESSO: **197/2011-40**

PARECER: **Márcio de Barros**

RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**

REVISOR: **Denir de Souza Nantes**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

PATRONO: **Henrique Vilas Boas Farias OAB/MS 10.092**

RECORRENTE: **All - America Latina Logística S.A.**

RECURSO: **Voluntário nº. 0602/2016**

PROCESSO: **54045/2014-28**

PARECER: **Márcio de Barros**

RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**

REVISOR: **Denir de Souza Nantes**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

PATRONO: **Eliane Meireles Néspoli OAB/MS 6.140**

RECORRENTE: **Jandaia Transportes e Comercio de Ferros Velhos Ltda**

RECURSO: **Voluntário nº. 0714/2013**

PROCESSO: **30664/2011-01**

PARECER: **Márcio de Barros**

RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**

REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

REPRESENTANTE: **Walter Elias**

RECORRENTE: **Cleide Figueiredo Matias**

RECURSO: **Voluntário nº. 0742/2013**

PROCESSO: **16820/2012-67**

PARECER: **Márcio de Barros**

RELATOR: **Gianni Yara Costa Lessa dos Santos**

REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Joseli Pereira Macedo Rezende**

RECURSO: **Voluntário nº. 0043/2019**

PROCESSO: **32555/2017-23**

PARECER: **Márcio de Barros**

RELATOR: **Giovana Dario Sbaraini**

ASSUNTO: **Código Obras - Multa**

RECORRENTE: **Semalo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**

RECURSO: **Voluntário nº. 0159/2016**

PROCESSO: **91009/2013-82**

PARECER: **Ismael Almada Filho**

RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

PATRONO: **Manoel Augusto M. de Almeida OAB/MS 12.588-B e Jackeline A.**

Dorval Cândia OAB/MS 12.089

RECORRENTE: **Semalo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**

RECURSO: **Voluntário nº. 0040/2015**

PROCESSO: **79373/2014-37**

PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**
 PATRONO: **Luís Marcelo B. Giummarresi OAB/MS 5.119**

RECORRENTE: **Nilo Vendite Gimenez Junior - ME**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0455/2014**
 PROCESSO: **63304/2008-27**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Marcelo Flávio Delgado**
 ASSUNTO: **Código Ambiental – Multa**

RECORRENTE: **Hélio Pereira Ferreira**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0370/2014**
 PROCESSO: **58920/2013-79**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
 ASSUNTO: **Código de Posturas - Multa**

RECORRENTE: **Sertão Comercial de Equipamentos LTDA**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0484/2014**
 PROCESSO: **36711/2014-46**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva**
 ASSUNTO: **Código Sanitário – Multa**
 PATRONO: **Lúcia Maria Torres Farias OAB/MS 8.109 e Ricardo de Souza Varoni OAB/MS 16.693**

RECORRENTE: **João Rodrigues Lopes**
 RECURSO: **Voluntário nº. 0616/2018**
 PROCESSO: **71791/2015-94**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Valdeci Custódio Palmeira**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção IPTU**

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se o acórdão por constar incorreções no original, publicado no DIO-GRANDE nº. 5.596 de 05/06/2019.

Acórdão: 0233/2019
Recurso: Voluntário nº. 0575/2013
Processo: 27451/2013-55
Recorrente: Odair de Brito Mazo
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA – MULTA – CONSTRUÇÃO SEM A OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AFASTADA – INFRAÇÃO CONFESSADA – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – RECURSO IMPROVIDO.

I – A legislação municipal exige que para construir ou reformar é necessário a obtenção da licença municipal (art. 64-I, LC 74/05);

II – O protocolo do pedido de regularização da obra não autoriza o proprietário iniciar a construção e não é suficiente para afastar a penalidade aplicada por descumprimento à legislação municipal;

III – Recurso voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0575/2013.

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Sanches Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Renata Helena Ribeiro Rodrigues, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0287/2019
Recurso: Voluntário nº. 0466/2013
Processo: 51341/2012-32
Recorrente: Edevar de Souza
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): João Sebastião da Silva

EMENTA: CÓDIGO DE OBRAS – MULTA POR AUSÊNCIA DE CALÇAMENTO – NOTIFICAÇÃO CORRETA – AFASTADA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I – É dever do proprietário de imóvel lindeiro à via ou logradouro público, dotado de calçamento ou guia sarjeta, construir calçada e mantê-las em perfeito estado de conservação, nos termos dos artigos 18 e 19 da lei n. 2.909/92;

II - Afastada a preliminar de intempestividade em razão da necessidade de apreciar a verdade material;

III – Comprovado nos autos a falta de esclarecimentos para o correto cumprimento da notificação;

IV – Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0466/2013.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior e Sebastião Rolon Neto.

Acórdão: 0288/2019
Recurso: Voluntário nº. 1454/2012
Processo: 12110/2012-40
Recorrente: Josefina Diniz Rosa
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Giovana Dario Sbaraini

EMENTA: MULTA – NÃO EXECUCAO DE LIGACAO DE ESGOTO – NOTIFICAÇÃO POR AR – IRREGULARIDADE NÃO SANADA DENTRO DO PRAZO LEGAL – APLICAÇÃO DA SÚMULA JURFIS Nº 01/2016 – RECURSO NÃO CONHECIDO.

I – Toda edificação, será ligada à rede pública de abastecimento de água e a coletor público de esgoto, sempre que existente, em conformidade com as normas técnicas específicas, do órgão competente;

II – O Contribuinte realiza a exigência em prazo superior ao concedido na notificação;

III – Sendo válida a notificação do auto de infração, a penalidade fixada sem indicação das circunstâncias agravantes ou de reincidência será reduzido de ofício pelo órgão julgador ao patamar mínimo à época da autuação – Súmula Jurfis 01/2016;

IV – Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 1454/2012.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Giovana Dario Sbaraini
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0289/2019
Recurso: Voluntário nº. 0464/2016
Processo: 108207/2015-36
Recorrente: ZDA Participações Ltda
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO – INCENTIVO FISCAL – PRODES – ISSQN INCIDENTE SOBRE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO – LEI – CONCESSÃO – PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE – FATO GERADOR PRETÉRITO NÃO ALBERGADO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – Em obediência ao princípio da legalidade, os benefícios fiscais concedidos pelo Município de Campo Grande – MS, no Programa de Incentivos Fiscais para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande – PRODES, são concedidos por lei, observado o processo legislativo, com aprovação da Câmara Municipal;

II – Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada, nos termos do artigo 1º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro;

III – As leis devem, em via de princípio, dispor para o futuro, não lhes é dado abarcar o passado, não lhe é dado referir-se a situação pretérita, a situações já consumadas;

IV – A concessão do incentivo fiscal pela lei n. 5.356, de 21.07.2014, abarcou fatos geradores futuros, não isentando o ISS de construção do empreendimento, cujo fato gerador ocorreu dois anos antes de sua publicação e vigência;

V – Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0464/2016.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo

Presidente

Marcelino Pereira dos Santos

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0290/2019
Recurso: Voluntário nº. 0418/2013
Processo: 2896/2013-31

Recorrente: M 3 Construtoras
Patrono: Gervásio Alves de Oliveira Júnior OAB/MS 3.592 / Talita Fernandes de Oliveira OAB/MS 9.028
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Carla Beatriz Andrade e Jurgielewicz
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Sebastião Rolon Neto

EMENTA: MULTA – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM INTIMAÇÃO FISCAL – AUSÊNCIA – AUSÊNCIA DE EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I – Todo contribuinte tem a obrigação de apresentar os seus documentos fiscais sempre que intimado pela autoridade fiscal;

II – Tendo em vista que a fiscalização já havia constituído o crédito tributário, com livre acesso aos documentos ao qual foi novamente solicitado, não há nenhum embaraço por parte do contribuinte em não apresentá-los, mormente quando tais documentos serviriam apenas para ratificar o lançamento praticado pela autoridade, que já goza de presunção de veracidade;

III – Recurso conhecido e provido para cancelar o Auto de Infração.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0418/2013.

Campo Grande-MS, 09 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo

Presidente

Sebastião Rolon Neto

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0291/2019
Recurso: Voluntário nº. 0591/2018
Processo: 17494/2017-65
Recorrente: Roseli Dias Rodrigues
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Rui Nunes da Silva Junior

EMENTA: TRIBUTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU 2017 E REMISSÃO 2016 – CRITÉRIO VENAL DO IMÓVEL REVISADO – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – RECURSO CONHECIDO E PARCIAL PROVIMENTO.

I – Para concessão da isenção tributária de que trata a Lei Complementar n. 250/14, é necessário o preenchimento cumulativo de todos os requisitos determinados nos artigos 1º e 2º;

II – Para pedido de remissão, o artigo 10º da Lei 250/14 é claro quanto ao prazo recursal do benefício, até 31/12/2013;

III – Recurso conhecido e provido parcialmente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao Recurso Voluntário nº 0488/2018.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo

Presidente

Rui Nunes da Silva Junior

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0292/2019
Recurso: Voluntário nº. 0816/2013
Processo: 6014/2012-71
Recorrente: Diva Della Barca Pacheco
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Adalton Aparecido Nantes Gimenez

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURA – MULTA – NÃO ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO AS NORMAS DE ACESIBILIDADE – NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA – IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO ESTABELECIDO – DECISÃO SINGULAR MANTIDA – AUTUAÇÃO PROCEDENTE – RECURSO IMPROVIDO.

I – O não atendimento da notificação para sanar a irregularidade, implica na manutenção da penalidade aplicada constante da notificação fiscal;

II – Em se tratando de obrigação de fazer atribuída ao proprietário de imóvel urbano, o não atendimento da notificação implica na imposição da penalidade prevista em lei;

III – Recurso Voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº. 0816/2013.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo

Presidente

Adalton Aparecido Nantes Gimenez

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Denir de Souza Nantes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0293/2019
Recurso: Voluntário nº. 0111/2019
Processo: 65550/2018-86
Recorrente: Valdi Dantas de Oliveira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Elézio Correa de Mello
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator (a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: MULTA – OBRA INICIADA SEM ALVARÁ – VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I – É dever do proprietário, antes de iniciar a construção ou reforma de seu imóvel, estar de posse do alvará competente;

II – A abertura de processo administrativo para obtenção da licença de construção não nulifica o ato, tampouco isenta o contribuinte da sanção administrativa;

III – Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº 0111/2019.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo

Presidente

Felipe Barros Corrêa

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Denir de Souza Nantes, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0294/2019

Recurso: Voluntário nº. 0798/2013
Processo: 1679/2013-98

Recorrente: Carlos Ronald Lima de Rezende
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular:
Parecer Jurídico:
Relator (a):

Valdeci Custódio Palmeira
Márcio de Barros
Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – MULTA POR AUSÊNCIA DE CALÇADA – NOTIFICAÇÃO NÃO ATENDIDA NO PRAZO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I – O dever de construir calçada é de responsabilidade do proprietário do imóvel, que, em caso de não providenciar a construção, sujeitar-se-á as penalidades cabíveis;

II – O não atendimento da notificação para sanar a irregularidade implica na manutenção da penalidade aplicada constante da notificação fiscal;

III – Recurso Voluntário conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário nº 0798/2013.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo

Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches

Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Marcelino Pereira dos Santos e Sebastião Rolon Neto.

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS**

ATO DA MESA n. 113/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu 1º Vice-Presidente, Vereador CAZUZA e pelo 1º Secretário, Vereador CARLÃO, com base no Art. 84 da Resolução n. 1.109/09, combinado com o Art. 33, § 4º da Lei Orgânica do Município de Campo Grande:

Nomeia os Vereadores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 18 a 31 de julho de 2019:

EDUARDO ROMERO - REDE
VALDIR GOMES - PP
ODILON DE OLIVEIRA - PDT
VETERINÁRIO FRANCISCO - PSB
FRITZ - PSD
ENFERMEIRA CIDA AMARAL- PROS

Campo Grande-MS, 8 de julho de 2019.

CAZUZA
1º Vice-Presidente

CARLÃO
1º Secretário

ATOS DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 190/2019

Dispensa de Licitação nº 041/2019

Objeto: **contratação de empresa especializada na aquisição de extintores, além de suportes e fichas de controles para os mesmos e substituição e manutenção de equipamentos de incêndio.**

Contratado(a): **M.S Extintores e Equipamentos de Segurança LTDA**

CNPJ: **18.275.274/0001-59**

Valor do Objeto: **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) no Elemento de despesa: 33.90.39-20 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis;**

Nº do Empenho: **314 de 09/07/2019**

Valor do Objeto: **R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) no Elemento de despesa: 33.90.30-28 - Material de Proteção e Segurança;**

Nº do Empenho: **315 de 09/07/2019**

Valor do Objeto: **R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais) no Elemento de despesa: 33.90.30.04 - Gás Engarrafado;**

Nº do Empenho: **316 de 09/07/2019**

Valor do Objeto: **R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais) no Elemento de despesa: 44.90.52-24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.**

Nº do Empenho: **317 de 09/07/2019**

Data de ratificação: **04/07/2019**

Jorge Nakkoud

Diretor de Licitações

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

ALMEIDA JUNIOR TABACARIA EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **TABACARIA COM MUSICA**. Localizada à **AVENIDA AFONDO PENA, Nº 3644, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

BARBOSA & BARBOSA INDUSTRIA DE SORVETE E PICOLES EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **INDUSTRIA E COMERCIO DE DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIVEIS, REVENDA EM QUIOSQUES (LANCHONETES CASAS DE CHA DE SUCOS E SIMILARES** Localizada à Rua RUI BARBOSA Nº 4304 CASA 02 Bairro Centro Cep 79.002.368 no município de Campo Grande –MS

REQUERIMENTO

COMERCIO DE MADEIRAS RUBI LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Localizada à **AV GUAICURUS,5274,NASHVILLE**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizado à **RUA SANTOS DUMONT, Nº 888, VILA SANTOS**, município de Campo Grande –MS.

CRECIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL RECICLAVEL LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de **18 meses** a contar de 12/06/2019, para atividade de coleta e comércio varejista de materiais recicláveis e montagem e desmontagem de equipamentos eletroeletrônicos. Localizada à Avenida Engenheiro Salim Annes Salim Saad, 1100 – Polo Empresarial Oeste no município de Campo Grande – MS.

CRECIL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL RECICLAVEL LTDA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Simplificada com validade de **60 meses** a contar de 12/06/2019, para atividade de coleta e comércio varejista de materiais recicláveis e montagem e desmontagem de equipamentos eletroeletrônicos. Localizada à Avenida Duque de Caxias, 2006 – Salão 01 – Bairro Vila Nova no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

DAIANE LOPES DOS SANTOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **TABACARIA COM MUSICA**. Localizada à **AVENIDA JULHO DE CASTILHO – C1, Nº 1976, BAIRRO LAR DO TRABALHADOR** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca os associados da Associação de Lutas, Artes e Cultura – ALAC ESPORTE para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/08/2019, das 09:00 às 12:00 horas, na rua penha, 161, Coopamat, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Lutas, Artes e

Cultura – ALAC ESPORTE; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 25/07/2019. Informações na rua penha, 161, Coophamat, nesta Capital.

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca os associados da Associação de Amparo a Família da Região Anhanduizinho para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/07/2019, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Bento José da Silva, 30, Jardim Penfigo, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Amparo a Família da Região Anhanduizinho; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 18/07/2019. Informações na rua Bento José da Silva, 30, Jardim Penfigo, nesta Capital.

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca os associados da Associação de Amparo a Família do Bairro Santa Carmélia e Manoel Taveira para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 11/08/2019, das 09:00 às 12:00 horas, na rua João Vieira de Almeida, 357, Santa Carmélia, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Amparo a Família do Bairro Santa Carmélia e Manoel Taveira; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 25/07/2019. Informações na rua João Vieira de Almeida, 357, Santa Carmélia, nesta Capital.

Edital de Convocação

A Comissão Organizadora convoca os associados da Associação de Amparo a Família do Parque dos Laranjais e Vila Oeste para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04/08/2019, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Santa Clara, 840, Parque dos Laranjais, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Amparo a Família do Parque dos Laranjais e Vila Oeste; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 25/07/2019. Informações na rua Santa Clara, 840, Parque dos Laranjais, nesta Capital.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ: 79.379.491/0001-83 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **LOJA DE DEPARTAMENTOS**. Localizada à **RUA SANTA ADÉLIA, N°02, JOCKEY CLUB** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

MATEUS BARATA DE MORAES – ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, DESIGN DE PRODUTOS DO MOBILIÁRIO, MARCENARIA, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA**. Localizada à **RUA CAIÇARA, 209 – VILA PIRATININGA** município de Campo Grande –MS.

MFB INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia Simplificada para atividade de **Fabricação de calçados de couro e calçados de segurança** Localizada à Rua Brilhante, 3524, Vila Bandeirantes, CEP 79.006.560 município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas**, localizado no Imóvel Área Verde-Quadra 01, Bairro Altos da Figueira, município de Sidrolândia/MS.